18

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.438 DE 13 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 628.195,83 (Seiscentos e vinte e oito mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
PROGRAMA	**0006 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2029 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA - ADMINISTRAÇÃO	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(66) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
UNIDADE ORÇ.	**05 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO E OBRAS**	
PROGRAMA	**0029 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS - PLA**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2041 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA - PUO	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(113) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2091 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.300.075**	
ELEMENTO	(311) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
ELEMENTO	(314) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

ELEMENTO	(316) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2099 - MANUTENÇÃO UNIDADE PRONTO ATEND. - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.300.038**	
ELEMENTO	(349) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	32.647,38
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	**2112 - MANUTENÇÃO SERV. MÉDIA COMPLEX.APOIO DIAG. - REC. FEDERAL**	
DEST. RECUR.	**05.300.048**	
ELEMENTO	(373) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	6.104,51
ELEMENTO	(375) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
ELEMENTO	(377) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2108 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.300.007**	
ELEMENTO	(410) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
ELEMENTO	(414) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.498,75
ELEMENTO	(415) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
UNIDADE ORÇ.	**13 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST., DES. SOCIAL**	
PROGRAMA	**0018 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2147 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DEST. RECUR.	**01.510.000**	
ELEMENTO	(593) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	13.724,63
ELEMENTO	(600) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.382,82
UNIDADE ORÇ.	**14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**0021 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO - FMAS**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2159 - MANUTENÇÃO DO FMAS - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.500.051**	
ELEMENTO	(631) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	132.398,29
ELEMENTO	(633) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	158.439,45
TOTAL		**628.195,83**

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1° - Anulação parcial de dotação

ORGÃO	**02 - EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**0021 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO - FMAS**	

FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2159 - MANUTENÇÃO DO FMAS - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.500.051**	
ELEMENTO	(633) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.600,00
TOTAL		**6.600,00**

2° - Excesso de arrecadação

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 34.107,45 (Trinta e quatro mil, cento e sete reais e quarenta e cinco centavos).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente à Recurso Federal referente ao Contrato: 0363.588-62/2012 Implantação do Centro das Artes e Esportes Unificados no valor de R$ 284.237,74 (Duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos financeiro a ser recebido do Ministério da Saúde Governo Federal que institui o componente Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente previsão de rentabilidade no exercício 2014 dos recursos financeiro recebidos do Ministério da Saúde que institui a construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

3° - Superávit Financeiro

- Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos financeiro recebidos do Ministério da Saúde Governo Federal que institui o componente CEO – Centro de Especialidade Odontológica no valor de R$ 37.104,51 (Trinta e sete mil, cento e quatro reais e cinquenta e um centavos).
- Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos financeiro recebidos do Ministério da Saúde ao incentivo à manutenção, monitoramento e fortalecimento das ações de práticas corporais/atividade física, específicas da Política Nacional de Promoção da Saúde, com ênfase na integração das ações de Vigilância, Promoção e Prevenção de Doenças e Agravos Não Transmissíveis com a Estratégia Saúde da Família no valor de R$ 38.498,75 (Trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).
- Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos financeiro recebidos do Ministério da Saúde que institui a construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA no valor de R$ 29.647,38 (Vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 13 de agosto de 2014.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos